



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 24 de Janeiro de 2017

Número 2458

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA – SMS Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

“Cria, com eficácia temporária, a ‘Comissão para Apuração de Legitimidade de Despesas e de Exercícios Anteriores e de Restos a Pagar’, e nomeia seus membros”

O Ilmo. Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 6.825, de 02 de janeiro de 2017 que determina a criação pelas Secretarias Municipais de ‘Comissões Temporárias de Despesa e de Exercícios Anteriores e de Restos a Pagar’ com o intuito de proceder a análise, dentre outras observações, da existência ou não de irregularidades quanto a: (i) ausência de empenho; (ii) incorreção do processo licitatório ou contratos; (iii) liquidação irregular; e (iv) inexistência, à época, de recursos orçamentários;

DECIDE:

Art. 1º - Cria, temporariamente e em estrita observância às determinações descritas pelo Decreto Municipal nº 6.825, de 02 de janeiro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ‘Comissão para Apuração de Legitimidade de Despesas e de Exercícios Anteriores e de Restos a Pagar’.

Art. 2º - Nomeia, como membros da Comissão ora criada os seguintes servidores efetivos e lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde:

I. MARIAANTONIA BELTRAN: RG 15.571.785-6 SSP/SP – Matrícula nº 91.294;

II. PAULA FERNANDA CONVERSO: RG 27.748.071 SSP/SP – Matrícula nº 119.695;

III. SALETE AP. MARÇAL: RG 28.245.738-0 SSP/SP – Matrícula nº 24.180.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Leme, 03 de janeiro de 2017.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 01/2017, de 12 de janeiro de 2017.

Nomeia Comissão nos Termos do Decreto nº 6.825

O Secretário de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 6.825, de 02 de janeiro de 2017,

NOMEIA, para compor a Comissão de Verificação da Legitimidade de Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar, os seguintes membros:

Gregório Ferreira Bispo – RG 22.367.756-5
Luiz Gilberto Franchozo RG 10.858.267
Rafael Danilo Moraes Parizotto – RG 44.025.644-6
Leme, 12 de janeiro de 2017.

Lucas Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Comunicação Social

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Nomeia Comissão nos Termos do Decreto nº 6.825

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais os termos do Decreto nº 6.825, de 02 de janeiro de 2017, NOMEIA para compor a comissão de Verificação de Legitimidade de Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar deste Gabinete, os seguintes membros:

Gilmara Regina Máximo Salles RG nº 29.548.020-8
Maiara Fernanda Schalhub RG nº 48.245.810-0
Vanessa Cristina Arantes Barbizan RG nº 45.428.197-3
Leme, 04 de Janeiro de 2017.

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 08, de 19 de janeiro de 2017

Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações encaminhadas por Vereadores,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

JESSICA BARBOSA DA SILVA BORGES, RG/SP nº 47.768.251-0 e CPF nº 377.043.358-04, indicação do Ver. Marimarcos Muniz Felix.
Leme, 19 de janeiro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice Presidente

Elias Eliel Ferrara
1º Secretário

Nivaldo Aparecido Begnamia
2º Secretário

Adenir de Jesus Pinto
Tesoureiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIAS DO GABINETE

PORTARIA Nº 030/2017, de 02 de janeiro de 2017
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. DANIEL CUNHA E SILVA, RG 33.917.032-3, do cargo de Assessor Especial II.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 031/2017, de 02 de janeiro de 2017

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. GASTÃO ANDRÉ LEME FRANCO, RG 25.074.267-6, do cargo de Assessor Especial II, retornando-o a seu cargo de provimento efetivo de Vigia.

Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 032/2017, de 02 de janeiro de 2017

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. LUCIANA GUERRANASCIMENTO, RG 48.872.812-5, do cargo de Assessor Especial II.

Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 033/2017, de 02 de janeiro de 2017

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. MARCELO MARTINS NEIVAS, RG 29.838.818, do cargo de Assessor Especial II.

Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 034/2017, de 02 de janeiro de 2017

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, RG 34.252.880-4, do cargo de Assessor Especial II.

Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 035/2017, de 02 de janeiro de 2017

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, a Sra. GISELI CRISTINA LANI HILDEBRAND, RG 23.991.951-8, do cargo de Assessor Especial I.

Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 036/2017, de 02 de janeiro de 2017

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, o Sr. RAPHAEL ROSADA NETO, RG 17.765.023, do cargo de Assessor Especial III.

Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 037/2017, de 02 de janeiro de 2017

Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, o Sr. GUILHERME NOGUEIRA RAMOS, RG 40.827.171-1, do cargo de Assessor Especial III, retornando-o a seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

PORTARIA Nº 77

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011 e;

Considerando a solicitação da senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 53 /2016.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/12/2016, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 002/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Diretor Presidente

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

DECRETO Nº 6.797 DE 16 DE DEzEMbRO DE 2016

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.658.793,65 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1008	R\$ 74.037,96
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1057	R\$ 20.052,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	1081	R\$ 141.285,20
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1240	R\$ 67.511,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1275	R\$ 24.585,10
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1294	R\$ 174.353,02
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64			R\$ 501.824,28		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.13	82	R\$ 2.062,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.91.13	88	R\$ 15.472,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.1.90.11	213	R\$ 1.106,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	292	R\$ 39.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47	387	R\$ 12.248,73
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.1.90.91	390	R\$ 17.017,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.3.90.91	394	R\$ 2.474,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.13	419	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.91.13	425	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.11	488	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.13	500	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.91.13	506	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	511	R\$ 280,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.91.13	630	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.30	635	R\$ 6.500,00
5	1	110.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	722	R\$ 20.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.13	735	R\$ 1.700,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13	739	R\$ 7.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	875	R\$ 1.747,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	907	R\$ 840,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.91.13	986	R\$ 60.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.1.91.13	1219	R\$ 4.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-3.3.90.30	1355	R\$ 280,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	926	R\$ 235,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	1081	R\$ 47.469,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1240	R\$ 5.685,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1294	R\$ 70.514,75
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13	1692	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1700	R\$ 868,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R\$ 6.070,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.39	6216	R\$ 1.104,29
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.11	1800	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.91.13	1816	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	1825	R\$ 1.131,50
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	1846	R\$ 787,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13	1902	R\$ 130.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.33	5536	R\$ 783,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.099001-3.3.90.30	1925	R\$ 266,10
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	5537	R\$ 813,00
6	1	310.0000	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.36	2061	R\$ 4.000,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	5554	R\$ 554.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.39	2556	R\$ 461,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.91.13	3461	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	3470	R\$ 765,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	3925	R\$ 2.600,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	4313	R\$ 11.290,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.91.13	4386	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.91.13	4652	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	4673	R\$ 19.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.91.13	4719	R\$ 2.500,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.13	5138	R\$ 1.400,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.91.13	5142	R\$ 500,00

Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

R\$ 1.156.969,37

TOTAL R\$ 1.658.793,65

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 501.824,28 (quinhentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.156.969,37 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11	69	R\$ 17.534,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.1.90.13	225	R\$ 1.106,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	276	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	300	R\$ 4.848,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.91.97	349	R\$ 22.490,00
0	1	110.0000	02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47	387	R\$ 3.150,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	407	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.36	525	R\$ 3.518,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R\$ 2.766,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21	588	R\$ 4.413,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.11	613	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.52	667	R\$ 6.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.099001-3.3.90.30	798	R\$ 280,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.33	899	R\$ 2.460,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.90.11	974	R\$ 92.700,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.39	846	R\$ 46.953,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	897	R\$ 235,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1008	R\$ 5.685,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1057	R\$ 516,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-4.4.90.52	1081	R\$ 65.145,75
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1275	R\$ 5.369,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.30	1655	R\$ 5.600,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11	1674	R\$ 84.500,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.30	6214	R\$ 104,29
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.36	6215	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.14	1822	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.33	1838	R\$ 2.995,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	1846	R\$ 1.936,50
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.0.007000-3.3.90.47	1878	R\$ 3.057,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	1885	R\$ 130.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	1910	R\$ 266,10
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	2032	R\$ 1.756,00
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	2056	R\$ 554.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.36	2587	R\$ 461,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.11	3445	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	3913	R\$ 2.600,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.11	4086	R\$ 12.248,73
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.36	4260	R\$ 5.800,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39	4265	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.11	4370	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.11	4635	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.90.13	4714	R\$ 2.500,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.39	5008	R\$ 1.076,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.11	5126	R\$ 1.900,00
TOTAL		R\$ 1.156.969,37			

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme